



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 17/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 961/2019
PROTOCOLADO
Em: 26.02.19, às: 08:23
Manoel Peres
SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL-ART. 37, X DA CF/88, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, MAGISTÉRIO MUNICIPAL E QUADRO DE EXTINÇÃO, QUE ESPECIFICA, ALTERA A DATA BASE. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, em Exercício, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a data base de revisão geral das remunerações dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro geral do Poder Executivo Municipal, bem como do Magistério Público Municipal, sendo estabelecido o mês de julho, como data base de revisão salarial, somente no exercício de 2019.

ART. 2º. Para revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedido a reposição salarial de 4.90% (quatro vírgula noventa por cento) sobre o vencimento dos servidores do Poder Executivo, extensiva aos proventos dos aposentados, pensionistas e quadro de extinção, e o índice de 4,17%(quatro vírgula dezessete por cento) ao Magistério Público Municipal.

ART. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 25 de fevereiro de 2019.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 07/03/2019
Presidente: *[assinatura]*
1º Secretário: *[assinatura]*

[assinatura]
PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa alterar a data base para revisão geral das remunerações dos Servidores Públicos e Magistério Municipal, passando ser o mês de julho, somente neste ano de 2019, tendo em vista acordo firmado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, basicamente pela razão abaixo descrita.

Por força das dificuldades financeiras que ainda afeta a maioria dos município inclusive Nonoai, restando necessário controle dos gastos do município, principalmente nas despesas com pessoal, considerando o orçamento planejado consubstanciado nos recursos e os repasses financeiros ao município que há alguns meses vem sendo reduzidos.

Diante do exposto, submete-se a proposição de 4.90% para os Servidores do quadro geral e 4,17% ao Magistério Público Municipal, estabelecido na presente de Lei, para a análise e aprovação desta Casa legislativa, na certeza da habitual atenção que o incluso Projeto de Lei será merecedor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 25 de fevereiro de 2019.

PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício